



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



1/5

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - PROCESSO Nº 046/2020

Termo de Contrato Administrativo para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS E AVENTAIS) PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que entre si firmam o Município de Araguari e a empresa **DM Logística Hospitalar LTDA**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 15.402.733 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 454, bairro Santa Helena, nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.396.050/0001-63, com sede Rua Marciano Santos, Bairro Centro, Cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-128, neste ato representada por seu proprietário **ALEX MACHADO NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº MG-11933.927 PC/MG, inscrito no CPF Nº 050.571.416-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Póvoa, nº 1225, Bairro Santa Helena, Cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-209.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que rege o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA Nº. 013/2020**, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

Rua Dr. Afrânio, 163, Centro, CEP 38.440-072
www.araguari.mg.gov.br
licitacaoasaude2@gmail.com
Fone/Fax: (34) 3690-3214 / 3690-3171



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



2/5

1.1. A presente contratação se dá autorizada pelo processo DISPENSA Nº. 013/2020, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93, em especial por seu artigo 24, inciso IV e suas posteriores alterações.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.

1.3. Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de DISPENSA Nº. 013/2020, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Integra o presente contrato o processo de DISPENSA Nº 013/2020, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS E AVENTAIS) PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº. 1494**, emanada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. Este contrato tem sua vigência até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O preço da presente contratação é de **R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. MARCA:	UN	5.000,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
2	MÁSCARA PFF2/N95DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM CLIP NASAL, FORMATO	UN	3.000,00	R\$ 39,90	R\$ 119.700,00

Rua Dr. Afrânio, 163, Centro, CEP 38.440-072

www.araguari.mg.gov.br

licitacaosaude2@gmail.com

Fone/Fax: (34) 3690-3214 / 3690-3171



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



3/5

	ANATÔMICO, 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. MARCA:				
3	AVENTAL DESCARTAVELUSO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT, 100% POLIPROPILENO. MARCA:	UN	5.000,00	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEÁVEL. MARCA:	UN	1.000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e a aprovação da Nota Fiscal decorrente da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE

6.1. Os preços relativos ao objeto pactuado estão expressos em moeda corrente nacional (Real) e são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	Nome
618	02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

Rua Dr. Afrânio, 163, Centro, CEP 38.440-072
www.araguari.mg.gov.br
licitacaosaude2@gmail.com
Fone/Fax: (34) 3690-3214 / 3690-3171



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



CLÁUSULA NONA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo das servidoras Marislene Pulsena da Cunha Nunes e Soraya Ribeiro de Moura, designadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constitui obrigações das partes:

10.1.1. DA CONTRATADA:

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados; Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público; Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

Cumprir todos os prazos de fornecimento;

Atender todas as solicitações feitas pela SMS/Araguari, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.1.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no presente Instrumento;

Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato,

Rua Dr. Afrânio, 163, Centro, CEP 38.440-072

www.araguari.mg.gov.br

licitacaosaude2@gmail.com

Fone/Fax: (34) 3690-3214 / 3690-3171



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



5/5

bem como a necessidade de recolhimento e etc.;

Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

Notificar a contratada, por escrito, seja via e-mail, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Valor total deste Contrato: **R\$157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais).**

11.2. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguari - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Rua Dr. Afrânio, 163, Centro, CEP 38.440-072
www.araguari.mg.gov.br
licitacaosaude2@gmail.com
Fone/Fax: (34) 3690-3214 / 3690-3171



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde-PMA



6/5

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 18 de março de 2020.

CONTRATANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins

CONTRATADA
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA ME
Sr. Alex Machado Nunes

TESTEMUNHAS:

NOME: WANDERSON ALVES MARTINS CPF/MF: 008.656.086-79
NOME: _____ CPF/MF: _____



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 007/2020 - REVISÃO DE VALORES -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
013/2020 - PROCESSO Nº 046/2020.**

TERMO ADITIVO PARA REVISÃO DE
VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 095/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A EMPRESA
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 15.402.733 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº 454, bairro Santa Helena, nesta cidade de Araguari-MG.

CONTRATADA: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.396.050/0001-63, com sede Rua Marciano Santos, Bairro Centro, Cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-128, neste ato representada por seu proprietário **Sr. ALEX MACHADO NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº MG-11933.927 PC/MG, inscrito no CPF Nº 050.571.416-78, residente e domiciliado na Rua Coronel Póvoa, nº 1225, Bairro Santa Helena, Cidade de Araguari/MG, CEP: 38.440-209.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65, §5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regem o presente, e em obediência ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020** e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, as partes **RESOLVEM** celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é formalizar a **REVISÃO DE VALORES** sobre o valor global do contrato administrativo nº. 095/2020, pois conforme Ofício Circular de nº 002/2020 da empresa contratada de fl.92, ocorreu um erro de digitação no momento da apresentação do orçamento referente ao valor unitário do item 02 (máscara PFF2/N95), pois o referido item foi cotado no valor unitário de **R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)**, quando o correto seria o valor de **R\$31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)**.

1.2. O objeto geral do contrato é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MÁSCARAS E AVENTAIS) PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde



SÁUDE DE ARAGUARI-MG, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. De acordo com a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 095/2020 o valor global inicial do contrato compreende a importância de **R\$157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)**. No entanto, é necessário realizar a **supressão de valores** do valor global do contrato administrativo, devido à alteração do valor unitário do item 02 correspondente a máscara descartável de proteção respiratória N95 PFF2 no importe de **R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)**, para o valor de **R\$31,90 (trinta e um reais e noventa centavos)**, nos seguintes termos:

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
1	MÁSCARA.CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. MARCA:	UN	5.000,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
2	MÁSCARA PFF2/N95DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL; INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. MARCA:	UN	3.000,00	R\$ 31,90	R\$ 95.700
3	AVENTAL DESCARTAVELUSO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT, 100% POLIPROPILENO. MARCA:	UN	5.000,00	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEÁVEL. MARCA:	UN	1.000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00

2.2. Tendo em vista que o valor suprimido incorpora ao valor global do contrato administrativo, compreende-se que o valor atual global do contrato administrativo nº. 095/2020 compõe o montante de **R\$133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Nome
618	02.22. .10.301.0028.2098.3.3.90.30.00	Material de Consumo

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde



CLÁUSULA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo das servidoras **Marislene Pulsena da Cunha Nunes** e **Soraya Ribeiro de Moura**, designadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado nos mesmos moldes em que foi o Contrato Administrativo n.º 095/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

6.1. Ficam vinculadas a este termo, todas as demais cláusulas constantes do Contrato Administrativo n.º 095/2020, firmado nos autos da Dispensa de Licitação n.º 095/2020, que não foram alteradas pelo presente termo.

6.2. E por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Araguari - MG, 06 de abril de 2020.


Sr. Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Sr. Alex Machado Nunes
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME
CONTRATADA

31.396.050/0001-63
I. ESTADUAL: 003266967.00-67
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. ME
Grupomachadonunes@gmail.com
Rua Marciano Santos, Nº 731
Centro CEP 38440-128
ARAGUARI - Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: Thomaz A. Vasconcelos Cavalcini CPF: 088.838.176-72
2 - NOME: Alexandre Nunes Machado CPF: 086.671.076-03

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214